

(20-510/39)

Req. OB 5532/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, nos termos do art. 114, § unico, do Regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado André Onofrio:

CONSIDERANDO que, segundo observam os pareceres do Serviço Técnico Atuarial (fls. 33) e da Procuradoria Geral (fls. 34 e v.), o associado não possui tempo de serviço suficiente para ser aposentado;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso ex-officio para determinar seja cancelada a aposentadoria concedida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1939.

a)	Deodato Maia	Presidente
a)	Marcos Carneiro de Mendonça	Relator
Fui presente-	a) Natércia Silveira	Adj. do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 23/11/39